UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LETRAS E ARTES
EDITAL DEPLA N. 04/2021, DE 31 DE MAIO DE 2021

O Departamento de Letras e Artes (DEPLA) da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP) torna público e convoca os discentes deste Departamento para participarem do Processo de Seleção para o Programa de Bolsa Monitoria (2021-2022), com base no disposto no Regimento da UNIFAP, Capítulo IV, Da monitoria, artigos 211 a 214, na Resolução CONSU n. 028, de 13 de outubro de 1994, e demais regras institucionais aplicáveis, que se rege pelas normas contidas neste Edital.

1. OBJETIVOS DA MONITORIA

1.1 A Monitoria nos Cursos de Graduação do DEPLA objetiva ampliar a formação acadêmica do aluno, possibilitando-lhe atuar sob orientação docente de forma mais intensa e direta em uma determinada disciplina. Assim, o programa visa a incentivar a participação do aluno nas atividades da Universidade e despertá-lo para a docência, a pesquisa e a extensão.

2. DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS ENTRE OS CURSOS DE GRADUAÇÃO

2.1 Serão disponibilizadas neste certame 5 (cinco) bolsas de monitoria distribuídas entre os cursos vinculados a este Departamento, conforme o quadro abaixo**.**

N°	CURSOS	GRAU	NÚMERO DE VAGAS
1	Artes Visuais	Licenciatura	01
2	Letras Português Francês	Licenciatura	03
3	Letras Português Inglês	Licenciatura	01

2.2 É de responsabilidade do Colegiado de curso a definição das disciplinas para as quais as respectivas vagas serão disponibilizadas, conforme dispostas no Anexo I.
2.3 Será utilizado cadastro de reserva nos casos dos candidatos aprovados e não classificados nas vagas disponíveis.
2.4 As vagas dos Cursos que não obtiverem candidatos inscritos/aprovados poderão ser remanejadas/utilizadas por outros cursos com excedentes de aprovados, o que será feito a critério do Departamento.

3. DO VALOR E VIGÊNCIA DA BOLSA DE MONITORIA

3.1 O valor do auxílio financeiro ao estudante será de R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, a ser pago através de depósito bancário na conta informada pelo aluno.
3.2 A bolsa concedida terá duração do Semestre Letivo, conforme previsão do Calendário Acadêmico vigente.
3.3 A bolsa concedida poderá ser renovada em semestres ou meses conforme interesse da Universidade e disponibilidade orcamentária.

4. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA E PROCESSO SELETIVO DA BOLSA MONITORIA

4.1 O candidato selecionado para o Programa Bolsa Monitoria deverá atender aos seguintes critérios:

4.1.1 Estar matriculado e cursando regularmente disciplinas do curso no qual exercerá suas atividades, observadas as exigências deste Edital.
4.1.2 Aprovação comprovada pelo Histórico Escolar na disciplina pleiteada.
4.1.3 Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver as atividades de monitoria.
4.1.4 Não receber nenhuma outra bolsa acadêmica concedida pela UNIFAP ou outro órgão de fomento.
4.1.5 Comprovar haver compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento da monitoria, no turno ou contraturno de suas aulas.
4.2 Os candidatos que não atenderem aos critérios deste item 4 serão eliminados.

5. DAS INSCRIÇÕES NO PROGRAMA BOLSA MONITORIA

5.1 A inscrição será realizada através do formulário eletrônico disponibilizado no link de cada curso:

N°	CURSOS	LINK
1	Artes Visuais	https://forms.gle/syYDBdLQkyuRmGZn7
2	Letras Português Francês	https://forms.gle/gbjfrjsT2QDnd2wU7
3	Letras Português Inglês	https://forms.gle/iGy9ayfJTH81EZ99A

5.2 As inscrições serão realizadas no período de 01 a 02/06/2021.
5.3 Para realizar a inscrição, o candidato deverá:
5.3.1 Preencher corretamente o formulário eletrônico de inscrição.
5.3.2 Anexar no campo específico do formulário de inscrição o Histórico Escolar, constando as disciplinas requisito para a monitoria, e o atestado de matrícula atualizado ou declaração de vínculo atualizada.
5.3.3 Estar de acordo com a declaração informada no formulário eletrônico.
5.4 Não será aceita declaração de aprovação na disciplina para fins de inscrição.
5.5 As inscrições deferidas, bem como todas as etapas do processo serão divulgadas em www2.unifap.br/depla, sendo de responsabilidade do candidato acompanhá-las.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção para monitoria constará das seguintes etapas:
6.1.1 Entrevista (Eliminatória e Classificatória).
6.1.2 Análise do Histórico Escolar (NHE) (Eliminatória e Classificatória).
6.1.3 Análise de Participação em Programa de Iniciação Científica (Classificatória).
6.2 O processo seletivo será executado pelo DEPLA e Coordenaçãoes dos cursos.
6.3 Todas etapas do processo de seleção ocorrerão remotamente.
6.4 Links para encontros remotos serão divulgados na pagina do DEPLA.
6.5 A Nota Final (NF) dos candidatos será composta pela soma da pontuação da entrevista (NFE), do (NFHE) e da Participação em Programa de Iniciação Científica (NFPIC) dividida por 3.

NF = NFE + NFHE + NFPIC / 3

7. DA ENTREVISTA

7.1 A entrevista será realizada por banca instituída para este fim pelo colegiado onde a bolsa será desenvolvida.

7.2 O conteúdo, duração e forma da entrevista será definida pela banca instituída.

7.3 O conteúdo da entrevista, a critério da banca, poderá envolver conhecimentos específicos da disciplina pleiteada pelo candidato.

7.4 A banca atribuirá à entrevista nota única com intervalo entre 0 a 10 pontos.

8. DA ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR

8.1 A análise do Histórico Escolar considerará a Nota do Indice de Rendimento Acadêmico (IRA) e da Disciplina objeto da bolsa de monitoria.

8.2 A nota final da análise do histórico escolar será composta pela soma da nota do (IRA) e da nota da disciplina objeto da monitoria (NDM), conforme a seguinte fórmula

NFHE = IRA + NDM

9. DA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

9.1 É opcional para o cômputo de pontuação a participação do candidato em Programas de Iniciação Científica.

9.2 A participação em Programas de Iniciação Científica será comprovada mediante Declaração de Iniciação Científica expedida pelo Departamento de Pesquisa (DPq) da Universidade.

9.3 A participação em Programas de Iniciação Científica considerará as modalidades com bolsa e voluntária.

9.4 Às duas modalidade de participação em Programas de Iniciação Científica será atribuida nota 10 (dez) por declaração apresentada.

9.5 Considera-se que a declaração apresentada se refira ao ciclo de um (1) ano de desenvolvimento do projeto.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Como critérios de desempate serão utilizadas, respectivamente, as maiores notas da entrevista (NFE), do Historico Escolar (NFHE) e da participação em programas de Iniciação Científica (NFPIC).

11. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

11.1 A seleção ocorrerá virtualmente no período de 31 de maio a 08 de junho de 2021.

11.2 O resultado final da seleção do departamento acadêmico ocorrerá no dia 11 de junho de 2021.

11.3 As informações sobre o certame serão divulgadas no endereço eletrônico www2.unifap.br/depla.

11.4 O acompanhamento das publicações (avisos / comunicados / retificações) referentes ao processo seletivo é deresponsabilidade exclusiva do candidato.

12. DA SELEÇÃO BANCAS

12.1 A seleção será realizada por banca examinadora docente composta no mínimo por 02 (dois) e no máximo 03 (três) docentes da disciplina objeto da monitoria ou de disciplinas afins.

12.2 As bancas serão indicadas pelo respectivo Colegiado de Curso, de acordo com o artigo 91 do Regimento Geral da UNIFAP.
12.3 Compete à banca examinadora:
a) Realizar e atribuir pontuação a todas as etapas do Processo Seletivo, obedecendo às normas deste Edital.
b) Documentar adequadamente a avaliação, assinar e encaminhar junto com o resultado final à Direção do Departamento, responsável pela organização geral do certame, até 01 (um) dia útil após o término dos trabalhos.
c) Caberá ao DEPLA a divulgação do resultado do respectivo processo.

13. DO INGRESSO NO PROGRAMA BOLSA MONITORIA

13.1 Para ingressar no Programa Bolsa Monitoria, o acadêmico aprovado deverá assinar o Termo de Compromisso disponibilizado pelo DEPLA em data oportuna.

13.2 Após o encerramento do período estabelecido para assinatura do Termo de Compromisso, caso o primeiro colocado não tenha efetuado a assinatura do referido Termo, serão convocados os candidatos do Cadastro de Reserva.
13.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as convocações, que serão publicadas no endereço eletrônico www2.unifap.br/depla.

14. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE MONITOR

14.1 Constituem-se atribuições do Estudante-Monitor:
I. auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas a:
a) assistência aos estudantes dos cursos de graduação para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;
b) preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e
c) elaboração de material didático complementar.
II. zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;
III. participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais como semana de curso, semana de calouro, feira de profissões, ou outros eventos promovidos pelas Coordenações de Curso ou Departamentos Acadêmicos;
IV. Ao fim do semestre elaborar o relatório de atividades desenvolvidas, e
V. assinar folha de frequência para controle de assiduidade.

15. DO COMPROMISSO DO PROFESSOR ORIENTADOR

15.1 O professor orientador deverá ser docente efetivo da UNIFAP ou com contrato vigente junto à instituição no período de duração da bolsa.
15.2 São atribuições básicas do professor orientador:
a) orientar o monitor no desempenho das atividades programadas;
b) determinar e orientar cada passo das atividades do bolsista;
c) criar meios para o bom desempenho das atividades pelo bolsista;
d) promover reuniões e/ou seminários que envolvam o bolsista;
e) incentivar o bolsista à participação em eventos científicos locais e nacionais.

16. DA DESCLASSIFICAÇÃO E DESLIGAMENTO DO PROGRAMA BOLSA MONITORIA

16.1 Serão desclassificados ou a qualquer tempo desligados do Programa Bolsa Monitoria os candidatos ou monitores que apresentarem informações falsas, sem prejuízo de outras sanções administrativas e judiciais pertinentes.

16.2 Serão desligados os monitores que descumprirem o Termo de Compromisso firmado com a Instituição, bem como aqueles avaliados negativamente pelo respectivo professor orientador.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Ao preencher o Formulário de Inscrição, o candidato declara-se ciente e de acordo com as normas do presente Edital.

17.2 O exercício da monitoria não estabelecerá vínculo empregatício entre o monitor e a UNIFAP.

17.3 A classificação dos candidatos em lista de seleção, para além do número de vagas disponibilizadas para cada disciplina, produz somente expectativa de direito (Cadastro de Reserva). Para poderem efetivar-se no Programa Bolsa Monitoria, os candidatos selecionados deverão assinar o Termo de Compromisso que definirá as formas de execução, fiscalização e avaliação do programa.

17.4 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão decididas pelo Departamento em conjunto com as coordenações de curso.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 31 de maio de 2021

Assinatura do Diretor de Departamento

ANEXO I
DISCIPLINAS ATENDIDAS E DISCIPLINAS PARA ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR

CURSO: ARTES VISUAIS					
Disciplina da Monitoria	**Turno**	**Orientador**	**Vagas**	**Disciplinas para Análise do HistóricoEscolar**	**Perfil**
ELVIS V Hibridismo	Noite	Claudete Nascimento Machado	1	Elvis I, Elvis II, Elvis III e Elvis IV	Noções de fotografia, pintura, escultura e gravura.

CURSO: LETRAS FRANCÊS					
Disciplina da Monitoria	**Turno**	**Orientador**	**Vagas**	**Disciplinas para Análise do HistóricoEscolar**	**Perfil**
Língua Francesa		Profa. Katiuscia Fernandes	01	Disciplinas da area de Língua Francesa	Ter cursado disciplinas da área objeto da bolsa e/ou demonstrar conhecimento razoável da língua francesa em suas modalidades oral e escrita.
Linguística		Profa. Cilene Campetela	01	Disciplinas da área de Linguistica	Ter cursado disciplinas da área objeto da bolsa.
Literatura		Prof. Yurgel Pantoja Caldas	01	Disciplinas da área de Literatura	Ter cursado disciplinas da área objeto da bolsa.

CURSO: LETRAS PORTUGUÊS / INGLÊS					
Disciplina da Monitoria	**Turno**	**Orientador**	**Vagas**	**Disciplinas para Análise do HistóricoEscolar**	**Perfil**
Língua Inglesa		Profa. Amanda Carvalho	01	Disciplinas da área de Língua	Ter cursado disciplinas da área objeto da bolsa e/ou demonstrar conhecimento razoável da língua inglesa em suas modalidades oral e escrita.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LETRAS E ARTES
EDITAL DEPLA N. 04/2021, DE 31 DE MAIO DE 2021

ANEXO II

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DA SELEÇÃO DE BOLSA MONITORIA

	ATIVIDADES	PERÍODO
1	Publicação do edital	31/05/2021
2	Período de inscrições (inscrições online)	01 a 02/06/2021
3	Divulgação das inscrições provisórias	03/06/2021
4	Recursos das inscrições provisórias	04/06/2021
5	Homologação das inscrições deferidas e	05/06/2021
6	Divulgação dos horarios e links para as entrevistas	07/06/2021
7	Realização das Entrevistas e análise documental	08/06/2021
8	Divulgação do resultado provisório	09/06/2021
9	Recurso do resultado provisório	10/06/2021
10	Divulgação do resultado final	11/06/2021
11	Assinatura do Termo de Compromisso	11/06/2021

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LETRAS E ARTES
EDITAL DEPLA N. 04/2021, DE 31 DE MAIO DE 2021

ANEXO III

FORMULÁRIO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE BOLSA MONITORIA
(Edital DEPLA 003/2021, Itens 4.1.3, 4.1.5)

Macapá-AP, _____/_____/_____

Declaro para os fins do Edital DEPLA 003/2021, Itens 4.1.3, 4.1.5, (i) que possuo disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver as atividades de monitoria determinadas pelo professor orientador da disciplina a que me candidato neste Edital e, consequentemente, (ii) que terei disponibilidade para desempenhar atividades necessárias da monitoria no turno ou contra turno de minhas aulas regulares.

Por ser verdade,

Assinatura do Candidato
Curso e Turma

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LETRAS E ARTES
EDITAL DEPLA N. 04/2021, DE 31 DE MAIO DE 2021

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSA
(Edital DEPLA 003/2021, Item 4.1.4)

Macapá-AP, _____/_____/_____

Declaro para os fins do Edital DEPLA 003/2021, Item 4.1.4, que não recebo nenhuma outra bolsa concedida pela UNIFAP ou outro órgão de fomento.

Por ser verdade,

Assinatura do Candidato
Curso e Turma